



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.dioe.com.br

Sexta-feira, 29 de julho de 2016

Ano I | Edição nº 141

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Contratos	4
Notificações	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.valentimgentil.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.valentimgentil.dioe.com.br

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.valentimgentil.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 29 de julho de 2016

Ano I | Edição nº 141

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.123, DE 18 DE JULHO DE 2016

Dispõe sobre o remanejamento de recursos do orçamento fiscal de 2016 e dá providências correlatas.

ROSA LUCHI CALDEIRA, Prefeita do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4º, I, da Lei Municipal nº 2.111, de 18/11/2015;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam remanejadas na forma abaixo discriminada, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária anual de 2016:

Acréscimos:

FIC	CLOC	FUNC / PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
89	020302	08.241.0009.2012	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
198	020402	10.301.0012.2025	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
367	020602	26.782.0018.2043	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
TOTAL GERAL					35.000,00

Reduções:

FIC	CLOC	FUNC / PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
90	020302	08.241.0009.2012	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	-5.000,00
91	020302	08.241.0009.2012	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	-10.000,00
193	020402	10.301.0012.2025	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	-5.000,00
197	020402	10.301.0012.2025	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	-5.000,00
368	020602	26.782.0018.2043	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	-10.000,00
TOTAL GERAL					-35.000,00

Art. 2º - A alteração introduzida pelo presente decreto não implica em abertura de crédito adicional suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostos na lei orçamentária anual (Lei Municipal nº 2.111, de 18/11/2015) dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 18 de julho de 2016

Rosa Luchi Caldeira
Prefeita Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28/10/2015], em 29/07/2016.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 29 de julho de 2016

Ano I | Edição nº 141

Página 3 de 5

DECRETO Nº 3.124, DE 27 DE JULHO DE 2016

Fixa o valor venal das propriedades rurais e dá outras providências.

ROSA LUCHI CALDEIRA, Prefeita do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Instrução Normativa nº 1640/2016 da Receita Federal do Brasil e a necessidade de atualizar os valores do ITR das propriedades com a realidade imobiliária;

DECRETA:

- Art. 1º - Fixa o valor do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR, no Município de Valentim Gentil/SP, com imóveis que possuam as seguintes características:
- I - Lavoura – aptidão boa – R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) o hectare;
 - II - Lavoura – aptidão regular – R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) o hectare;
 - III - Lavoura – aptidão restrita – “-” não existe no Município;
 - IV - Pastagem plantada – R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) o hectare;
 - V - Silvicultura ou pastagem natural – R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) o hectare;
 - VI - Preservação da fauna ou flora – R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) o hectare.
- § 1º - A metodologia utilizada foi através do IEA (Instituto de Economia Agrícola).
- § 2º - O período de coleta de dados: Novembro de 2015.
- Art. 2º - Este decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 27 de julho de 2016

Rosa Luchi Caldeira
Prefeita Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28/10/2015], em 29/07/2016.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais

Código Localizador: +ONQ8HOB



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.dioe.com.br

Sexta-feira, 29 de julho de 2016

Ano I | Edição nº 141

Página 4 de 5

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 53/2016

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL nº
22/2016

Contrato: 39/2016

Contratante: Prefeitura do Município de
Valentim Gentil

Contratada: C.C. POLI SERVIÇOS MÉDICOS
LTDA

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE PEDIATRIA, NA
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE VALENTIM GENTIL.

Valor contratual: R\$ 86.400,00

DATA DA ASSINATURA: 26/07/2016

VIGÊNCIA: 01 DE AGOSTO DE 2016 À 31/07/2017

SIGNATÁRIOS: ROSA LUCHI CALDEIRA, PELO
ÓRGÃO GERENCIADOR, CAROLINE CARVASA POLI,
PELA DETENTORA.

CERTIDÃO

JOSE CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR,
Responsável Pelos Atos Oficiais do Município de Valentim
Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que o
presente extrato resumido foi publicado no diário oficial do
estado, jornal de circulação regional e na imprensa oficial
do Município (art. 79, da LOM).

Jose Carlos de Oliveira Medeiros Junior

Responsável Pelos Atos Oficiais do Município

Código Localizador: NOSUP3BN

Notificações

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE VALENTIM GENTIL

CONTRATADA: C.C. POLI SERVIÇOS MÉDICOS
LTDA

CONTRATO: 39/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE
PEDIATRIA, NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE
VALENTIM GENTIL.

ADVOGADO/S: SILVIO BARBOSA FERRARI -
OAB/SP 373.138

Na qualidade de CONTRATANTE e CONTRATADA,
respectivamente, do TERMO acima identificado, e, cientes
do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos
por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos
os atos da tramitação processual, até julgamento final e
sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para,
nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o
direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que
todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados,
relativamente ao aludido processo, serão publicados no
Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo,
parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de
conformidade com o art. 90, da Lei Complementar nº 709,
de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então,
a contagem dos prazos processuais.

Valentim Gentil, 26 de Julho de 2016

CONTRATANTE

NOME E CARGO: ROSA LUCHI CALDEIRA -
PREFEITA MUNICIPAL

E-MAIL INSTITUCIONAL: pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

E-MAIL PESSOAL: pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

ASSINATURA:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.dioe.com.br

Sexta-feira, 29 de julho de 2016

Ano I | Edição nº 141

Página 5 de 5

CONTRATADA

NOME E CARGO: CAROLINE CARSAVA POLI –
Sócia Proprietária

E-MAIL INSTITUCIONAL:

ASSINATURA:

Código Localizador: JFNRNGTT